



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
Equipe de Pregão

IEPA

Fis. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PA nº 12.325/2012 / IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012-IEPA **Registro de Preço**

www.licitações-e.com.br – Licitação n.º 462245)

(Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Informática, Nobreak, Eletrônicos, Bens Móveis e Eletrodomésticos) com entrega centralizada, para atender as demandas dos Centros do IEPA, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos pelo período de 12 (doze) meses).

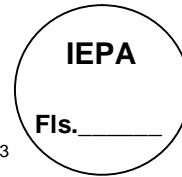
Data do envio das propostas	A partir do dia 07/12/2012 – as 08:00h*
Recebimento das propostas	Até às 09:00h do Dia: 20/12/2012*
Abertura das propostas	A partir das 09:00h do Dia: 20/12/2012*
Início da disputa de preços	Às 14:30h do Dia: 20/12/2012*

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2012-IEPA

Processo nº 12.325/2012-IEPA

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ID nº da Licitação: 462245

O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ e este Pregoeiro, designada pela Portaria nº 077/2012-IEPA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.931, de 19.09.2001, Decreto nº 5.450, de 31.05.05, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS** visando à eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Informática, Nobreak, Eletrônicos, Bens Móveis e Eletrodomésticos)** com entrega centralizada, para atender as demandas dos Centros do IEPA, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Acolhimento das propostas de preços: a partir de 07/12/2012 e site www.licitacoes-e.com.br até as 09h do dia 20/12/2012 (horário de Brasília).

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/12/2012 (horário de Brasília)

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 20/12/2012 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ID nº DA LICITAÇÃO: 462245

1 - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços** visando à eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Informática, Nobreak, Eletrônicos, Bens Móveis e Eletrodomésticos)**, com entrega centralizada, para atender as demandas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos.

2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

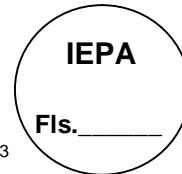
2.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.2 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitacoes-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br

3.2 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.3 - Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;
- d) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.1 – As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar o Termo de Opção conforme modelo constante do Anexo V, acompanhado da documentação comprobatória e seu enquadramento como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, caso a consulta ao site da Receita Federal não seja suficiente para a comprovação.

4.2 - Nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.licitacoes-e.com.br.

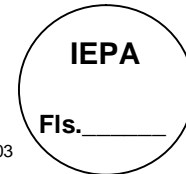
5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



6 - DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 – A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para envio das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 - A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.3 - A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.4 - A **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5 - As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste edital.

7.6 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.6.1 - Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.6.2 - Até a data e hora marcada para envio das propostas, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7 - As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.7.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

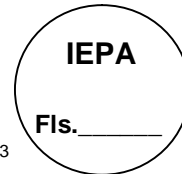
7.8 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



7.10 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.11 - Encaminhar como anexo no campo “DOCUMENTOS” do sistema www.licitacoes-e.com.br, a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.12 - Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

7.12.1 - Apresentar os preços por item de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.12.2 – O prazo para entrega do material (conforme Anexo I – Termo de Referência) a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

7.12.3 – Especificação e características detalhadas do material cotado, bem como: nome do fabricante, marca, modelo, cor, espessura, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifique o material;

7.12.4 – A especificação e característica do material deverão indicar o valor unitário, valor total e valor global da proposta na qual a licitante se propõe a fornecer o material, todos expressos numericamente e por extenso.

7.12.5 - Conter, em anexo ou juntamente com as amostras, os catálogos e prospectos originais, e informações do fabricante, relativas aos **materiais** ofertados;

7.13 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

7.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.15 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.16 - A **licitante** que não encaminhar o **ANEXO II do Edital**, pelo sistema eletrônico ou encaminhar incorretamente, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocada à proposta subsequente.

7.17 - Os materiais ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados.

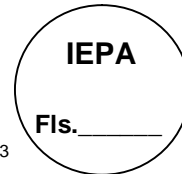
7.18 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



8.1 - Iniciada a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 – A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **licitantes**, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.

8.5 - Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

8.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 - No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva do **Pregão**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos **licitantes** para a recepção dos lances. O **Pregoeiro**, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação do **Pregoeiro** aos **licitantes**.

9 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da **licitante** mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

9.1.2 - Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

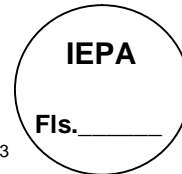
9.1.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

10 – DA NEGOCIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



10.1 - O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

10.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do **Pregoeiro** cabendo as **licitantes** acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da **licitante** convocada pelo **Pregoeiro**.

10.3 - Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de até **04 (quatro) horas** após a convocação via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance, por meio da opção “DOCUMENTOS” no sistema Licitacoes-e, em arquivo único.

11.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

11.2.1 - Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente da licitante.

11.2.2 - Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

11.3 - Os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema Licitacoes-e, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeiro**.

11.3.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, situada na Av. Feliciano Coelho, 1509 - Bairro Trem – CEP: 68.901-025 – Macapá-AP.

11.4 - A **licitante** que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

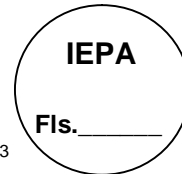
11.5.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.5.2 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



11.5.3 - O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela IEPA.

11.5.4 - Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita;

11.5.5 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.5.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.5.7 - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.5.7.1 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.5.7.2 - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.5.7.3 - Pesquisa de preço com fornecedores de insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.5.7.4 - Verificação de notas fiscais dos materiais adquiridos pelo proponente;

11.5.7.5 - Estudos setoriais;

11.5.7.6 - Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

11.5.7.7 - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

11.5.7.8 - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.6 – Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

11.7 - Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, Incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

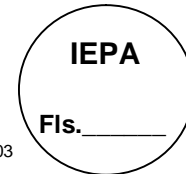
a) Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Contenham vícios de ilegalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- c) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
d) não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

13 - DOS PREÇOS

13.1 - A licitante deverá indicar o **preço unitário e total do item (preço unitário x quantidade)** da proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do período de garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

13.2 - A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

13.3 - Somente será aceita proposta com valores expressos em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando e qualquer valor além dos centavos.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - A **licitante vencedora ficará obrigada a entregar os materiais** objeto desta licitação no **prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos**, contado do recebimento da Nota de Empenho.

14.2 - A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura deste Pregão.

14.3 - Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do **Pregão**, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 14.4, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta **aceita pelo Pregoeiro**, deverá comprovar sua habilitação, enviado imediatamente no prazo de 04 (quatro) horas, via e-mail a cpl.iepa@gmail.com, com posterior encaminhamento dos documentos pertinentes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do **Pregoeiro**, a documentação relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal e trabalhista; V - declarações.

15.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

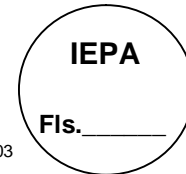
15.1.1.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;

15.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



15.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

15.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5 - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

15.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

15.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

15.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.1.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

15.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

15.1.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

15.1.3.1 – Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, conforme modelo do Anexo III, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais objeto deste pregão.

15.1.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

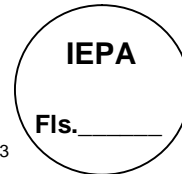
15.1.5 - Declarações:

15.1.5.1 - **Declaração** expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo VII;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



15.1.5.2 - **Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo V;

15.1.5.3 - **Declaração**, por parte do licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VI deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009.

15.2 - A documentação elencada no item 15.1.5, enviada eletronicamente junto com a proposta, será impressa pelo **Pregoeiro** e juntada ao processo.

15.3 - Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste Edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o Pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, procederá consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).

15.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) **se a licitante for à matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) **se a licitante for à filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- e) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos cuja validade é indeterminada.

15.5 - O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.6 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

15.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

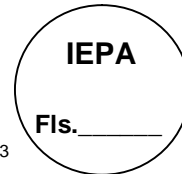
15.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

15.6.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

15.6.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.7 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

15.9 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Declarado o vencedor, será concedido prazo de 1 (uma) hora, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

16.1.2 - O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.1.3 - A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.3 - As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

16.4 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

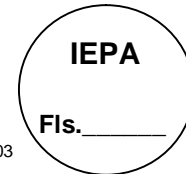
16.5 - Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao **Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** a decisão final sobre os **recursos** contra atos do **Pregoeiro**.

16.6 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao **Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a **licitante vencedora**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



16.7 - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

17 - DA ADJUDICAÇÃO

17.1 - O fornecimento dos materiais correspondentes ao objeto será adjudicado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Pregoeiro**, depois de atendidas as condições deste **Pregão**.

17.2 – A adjudicação do objeto feita pelo **Pregoeiro** à **licitante** vencedora ficará sujeita à homologação do Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

18 - DOS ENCARGOS DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 - Caberá a Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

- a) permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, para entrega dos materiais;
- b) impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
- c) comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;
- d) solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- e) atestar as faturas correspondentes, por intermédio do **Chefe da Divisão de Informática** ou **Chefe Unidade de Material e Patromônio** ou outros servidores designados para esse fim;
- f) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

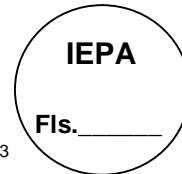
18.2 - Caberá à licitante vencedora:

- a) responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Administração da **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **IEPA**;
- c) entregar os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d) substituir, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, o produto que for considerado inadequado ou defeituoso pela **Divisão de Informática**;
- e) apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



f) comunicar ao **Chefe da Unidade de Material e Patrimônio** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento de produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

g) manter, durante o prazo de vigência do contrato (Ata de Registro de Preços), em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

19 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

19.1 - À licitante vencedora caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los **na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IEPA;**

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **IEPA;**

c) assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão;**

d) **A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IEPA.**

20 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1 - Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

a) É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais objeto deste **Pregão**.

21 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

21.1 - Os Materiais deverão ser entregues, conforme prazos estipulado no item 14.1 e Anexo I deste Edital.

22 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

22.1 – Os materiais objeto deste Pregão deverão ser entregues na **Unidade de Material e Patrimônio** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, localizada na Av. Feliciano Coelho, 1509, Bairro Trem, Macapá-AP, em dia de expediente normal, no horário de 08h as 18h.

23 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

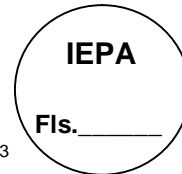
23.1 - O recebimento do material de informática deverá ser efetuado pelo Chefe da **Unidade de Informática juntamente com a Chefa da Unidade de Material e Patrimônio** ou por Comissão designada pelo **Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

23.2 – O material deverá ser recebido da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



a) **Provisoriamente:** com prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado da entrega dos mesmos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

b) **Definitivamente:** com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação da qualidade dos serviços e dos materiais aplicados e conseqüente aceitação.

24 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1 - A entrega dos materiais de informática será **acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Divisão de Informática**, representando a Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

24.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com as especificações dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

24.4 - A **licitante vencedora** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, durante o período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para representá-la sempre que for necessário.

25 - DA ATESTAÇÃO

25.1 - A atestação das Notas Fiscais/Faturas referentes ao fornecimento dos produtos caberá ao **Chefe da Unidade de Informática** (material informática), pelo Chefe da Unidade de Material e Patrimônio ou outro servidor designado para esse fim, pelo **Diretor Presidente do IEPA**.

26 - DA GARANTIA

26.1. ON SITE para 36 (trinta e seis) meses.

26.2. O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, não poderá ser inferior ao que **determina o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos ou do término da execução dos serviços.**

27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - Os recursos necessários a execução do objeto da presente licitação será proveniente do orçamento da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá: - Natureza de despesa: 449052 (Equipamentos e Materiais Permanente).

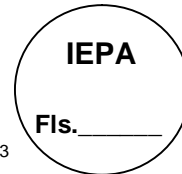
28 - DO PAGAMENTO

28.1 - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais neste Instituto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

28.2 - No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item.

28.3 - A Entrega dos Materiais será feita conforme estipulado no Anexo I deste edital.

28.4 - A Administração não receberá materiais fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

28.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

28.6 - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda Estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 15.1.2 deste Edital.

28.7 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento dos materiais ou bens, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

28.8 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Administração do IEPA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **licitante**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

28.9 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a **licitante vencedora** deverá comprovar perante o **IEPA** por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

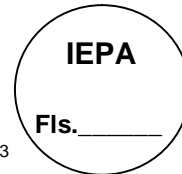
29 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

29.1 - No interesse da **Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, o valor inicial atualizado da **Nota de Empenho**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.**

29.2 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

29.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

30 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

a) **advertência;**

b) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ocorridos, contado da comunicação oficial;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

30.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

b) não manter a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

30.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

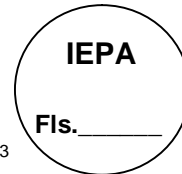
a) **pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;**

b) **pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá;**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste **Pregão**.

30.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

30.5 - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

31 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

31.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do **Pregão**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço cpl.iepa@gmail.com, cabendo o **Pregoeiro** auxiliada pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

31.2 – A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

31.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o **Pregoeiro**, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o **Pregão**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl.iepa@gmail.com.

31.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do **Pregão**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

31.5 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.6 - Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital e no sítio www.iepa.ap.gov.br, no link “Licitações”.

32 - DO PREGÃO

32.1 - A critério da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, este **Pregão** poderá:

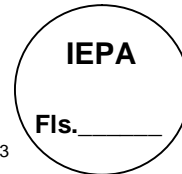
a) ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



c) ter sua data de abertura do Pregão, transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**.

32.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **Art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

d) as normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

33.1 – O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

33.2 – A homologação deste **Pregão** compete o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

33.3 – O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao(s) **licitante(s) vencedor(es)**.

34 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços do(s) lote(s), com o(s) fornecedor(es) primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

34.2 – O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá convocará formalmente através da CPL o(s) fornecedor(es), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

34.3 – No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o(s) fornecedor(es) possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

34.4 – Ficará sob a responsabilidade da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá providenciar a publicação, por extrato, da Ata no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

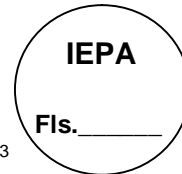
34.5 – O prazo previsto no subitem 34.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IEPA.

34.6 – No caso do fornecedor primeiro classificado por item, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



sanções a ele previstas neste Edital, o IEPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

34.6 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

35 – DOS USUÁRIOS

35.1 – Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.931/2001, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º do mesmo diploma legal.

35.2 – Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observando o disposto no subitem 35.3 deste Edital.

35.3 – É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 35.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

36 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

36.1 - As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

36.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste **Pregão**.

36.3 – As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Diretor Presidente do IEPA.

36.4 - É facultado o **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase da **licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

36.5 - Nenhuma indenização será devida aos **licitantes** pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

36.6 - A adjudicação e a homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

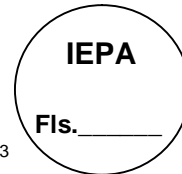
36.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no IEPA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

36.8 - O Ordenador de Despesas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



36.8.1 – A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços.

36.8.2 – As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

36.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do **Pregão**, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

36.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

37 - DOS ANEXOS

37.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Anexo;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelos de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

38 - DO FORO

38.1 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

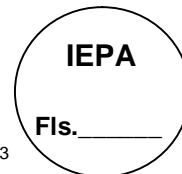
Macapá-AP, 03 de dezembro de 2012.

Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Em observância ao disposto na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.931/2001, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja formalizado o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE** (Microcomputador, Impressora a laser, Nobreak, HD externo, Monitor Led, Scanner, Projetor de Multimídia, Cadeiras, Arquivos entre outros), para reestruturação dos Centros de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA **conforme especificações e quantitativos neste Termo de Referência.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta demanda tem como objetivo possibilitar o aprimoramento dos trabalhos da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA em benefício das melhores condições de acesso das informações tanto para os servidores para como os pesquisadores, por meio da atualização das informações tecnológica, suprimindo as necessidades de todos os Centros e Administrativo do IEPA. Justifica-se também a aquisição dos equipamentos para atender a adequação da infraestrutura computacional deste INSTITUTO e da rede de dados. O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA vem se empenhando ao longo dos anos em atualizar paulatinamente o seu parque computacional e estrutural nas informações de forma a evitar que as atividades desempenhadas por seus servidores e pesquisadores sejam prejudicadas por equipamentos defasados ou de qualidade duvidosa em função do desgaste pelo tempo de uso. A aquisição dos referidos equipamentos é de essencial importância para fluir, melhoramento da comunicação de dados entre os setores, identificação e arquivamento de dados deste IEPA para aprimoramento dos equipamentos tecnológicos dos Centros e Administrativo. Portanto sugerimos que seja efetuada a aquisição dos equipamentos objeto deste documento. Ao final desta justificativa apresentamos tabela contendo o quantitativo de equipamentos, para atendimento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA. A aquisição dos equipamentos deste IEPA é parte estratégica de sua estrutura e visa subsidiar as atividades nas informações e pesquisas.

2.2 - A presente aquisição tem como justificativa a necessidade de constituir, renovar e ampliar a aquisição deste Instituto.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo apresentamos a especificação técnica dos equipamentos. Tal especificação é baseada nos padrões utilizados pelo IEPA, e devidamente adequada à evolução tecnológica dos componentes envolvidos.

A preocupação da compatibilidade entre todos os itens especificados, bem como a estabilidade do equipamento frente às ferramentas utilizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, foi uma constante, na exigência dos equipamentos.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Aparelho de equilíbrio	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Aparelho de equilíbrio	Unid	1	350,00	350,00
02	Argolas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Argolas ou aros 32 cm	Unid	3	18,00	54,00
03	Armário	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Armário de aço com prateleiras e duas portas	UND	4	480,00	1.920,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fis. _____

04	Armário	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Armário de aço com 2 portas: 2 portas com 3 reforços, uma prateleira fixa e três reguláveis a cada 50 mm, cap. Por prateleira 30kg	Und	3	700,00	2.100,00
05	Armário	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Armário para vestiário, tipo roupeiro, em aço, 06 portas sobrepostas: altura 1,97 cm, largura 0,93m, profundidade 0,40 cm. Pintura Epoxi na cor cinza. As portas de preferência com fechaduras (02 chaves) ou com pitão para cadeado.	UND	3	275,00	825,00
06	Arquivo	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Arquivo deslizante em aço com 2 módulos e armário lateral: largura: 78 cm, profundidade: 1,05 m, altura: 2,20m cada módulo, COR BEGE.	und	2	800,00	1.600,00
07	Arquivo	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Arquivo de aço com 4 gavetas, cap. Por gaveta 40 à 50 pastas ou 55 kg, desliza por trilhos corredeira com esfera	Und	5	350,00	1.750,00
08	Balança analítica	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Balança analítica, capacidade de pesagem 220 gramas com 4 casas decimais, legibilidade 0,1mg (0.0001g) e de um refratômetro Abbe de bancada analógica com leitura para índice de refração (1.300 a 1.700 nD) precisão relativa de 0,001 nD e Brix (0 a 95%) com precisão relativa de 0,2% Brix.	UND	1	3.235,70	3.235,70
09	Bandeira Flag	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Bandeira Flag 70 X 70 de 350g	Par	1	65,00	65,00
10	Bolas pino	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Bolas pino 55mm em vinil	Unid	15	8,50	127,50
11	Cadeira	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira tipo secretária, giratória com braço, rodinhas, cor estofado verde musgo	Und	10	230,00	2.300,00
12	Cadeira	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira giratória com braço tipo presidente, cor estofado verde musgo.	Und	5	410,00	2.050,00
13	Cadeira	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira Executiva giratória lisa na cor verde musgo, espuma injetada anatômica de 50mm, revestida em tecido, braço digitador poliuretano c/ gatilho p/ ajuste de altura, base giratória c/ regulagem de altura de assento por pistão a gás e suporte de fixação do encosto por lâmina sanfonada	UND	20	183,00	3.660,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fls. _____

14	Cadeira Longarina	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira Longarina estrutura em aço cor verde musgo para 3 lugares. Espuma Injetado em Revestimento em Tecido de Polipropileno. Braços fixos americano com acabamento em Poliuretano. Assento e Encosto na cor Verde Musgo.	Unid.	10	564,00	5.640,00
15	Câmera digital	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Câmera digital 18 Megapixels - lente 18 x 135. Filma Full HD	UND	3	4.900,00	14.700,00
16	Catraca	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Catraca flex com braço vai-e-vem, medindo 250 x 1025 x 1075 (Largura x Altura x Profundidade) para controle de acesso de pessoas (acesso a portadores de deficiência)	Und	1	6.500,00	6.500,00
17	Cilindro	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Cilindro com carga de gás Hélio com pureza 4.5 ou superior (pressão 300 a 980 kpa)	Und	1	4.550,00	4.550,00
18	Clave	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Clave de malabares treino 51 cm	Unid	6	35,00	210,00
19	Colchão	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Colchão casal D45 com capa em napa colorida	Unid	1	1.190,00	1.190,00
20	Dewil stick	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Dewil stick de 63 cm com baquetas	Unid	1	40,00	40,00
21	Diabolo	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Diabolo samba 100mm com dois bastões	Unid	1	45,00	45,00
22	DVD player	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DVD player, Alimentação: bivolt, Consumo aprox. de energia: 10 Watts, Frequência: 30 a 20.000 Hz, Conexões: Saída áudio analógico E/D (traseira), Saída progressiva Vídeo Componente (traseira), Saída digital coaxial (traseira), Saída de HDMI (traseira), Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira), USB (frontais/laterais), Microfone (frontais / laterais), dimensões (Lx A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm, controle remoto, 02 Pilhas AAA, Manual do usuário, Folheto de garantia, Cabo de áudio/vídeo, Cabo HDMI.	Unid	2	115,00	230,00
23	Filmadora	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Filmadora HandyCam DCR-SR21 com 80GB de Memória Interna, 67x de Zoom Óptico Estendido, Estabilizador de Imagens Steadyshot e Bateria Recarregável - Tipo de produto Filmadora Standard Definition Conexões (Entradas e Saídas): USB, Audio/Video. HD interno 80GB Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória	UND	4	1.396,00	5.584,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fis. _____

		compatíveis Memory Stick PRO Duo(TM) e SD/SDHC/SDXC. Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA Monitor/Display LCD 2,7" Lentes Sony Zoom Digital 1800x Zoom óptico 67x (estendido) Cor do Produto Prata Função Câmera Fotográfica Sim Recursos de filmagem Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (estendido), Face Detection. Recursos de áudio Dolby Digital dois canais com microfone zoom embutido. Iluminação/Flash Luz auxiliar embutida				
24	FRIGOBAR	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FRIGOBAR 50litros possui prateleiras internas removíveis Termostato com regulagem mínima, média e máximo Luz interna em led	Unid	3	550,00	1.650,00
25	HD EXTERNO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Tipo de HD: Externo. Capacidade de armazenamento: 500 GB, 1 cabo USB. Alimentação: USB, interface: SATA, requisito do sistema: Windows 2000 Pro/SP/Vista/7/, Mac OS x 10.4.8 ou superior, conexões: USB, velocidade de transferência de dados 480 Mbp/s, velocidade de rotação 10,105400/7200rpm, 1.4. velocidade: 5400 RPM.	Und	2	500,00	1.000,00
26	Impressora laser	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Impressora laser multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão); UNSPSC code 43212110; Display LCD com escala de cinzas de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica energy star (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamnho do produto (Altura x Largura x Profundidade em mm) 341 x401 x357mm; peso Kg 13.4 kg.	UND	8	685,00	5.480,00
27	Lira em aço	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Lira em aço com 01 ponto de fixação cromada	Unid	1	500,00	500,00
28	Mesa de reunião	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Mesa de reunião redonda na cor, com 100 cm de diâmetro, 73 cm de altura, tampo em MDP 15 mm, borda fita PVC, pés em metalon 50x30 e 20x30, chapa de pintura eletrostática de alta resistência.	UND	2	480,00	960,00
29	Micro Sistem	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Micro Sistem, com rádio, 110/220w	UND	1	365,00	365,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fls. _____

30	Microcomputador	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Microcomputador com processador (DDR3) 2.5 GHZ ou superior - memória (DDR3) RAM 4GB, HD 1 TB (SATA), Placa mãe com 4 saída usb e duas frontal, uma porta Lan, uma saída VGA entrada e saída de Audio frontal e trazeira, monitor Led 20", DVD/CDRW. Kit Multimídia – Teclado ABNT 2 e Mouse óptico, com gravadora de DVD\CD. Mídia CD do Sistema Operacional WIN 7 professional Original com sua respectiva licença e Midia CD original do pacote Office 2010 com sua respectiva licença.	UND	6	2.326,85	13.961,10
31	Microcomputador	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Microcomputador, Processador:2.7 GHZ, memória de 2 GB DD3 1333 MHZ, placa mãe socket DDR3, HD 320 GB Sata 7200 RPM, gravadora de DVD SATA , monitor LCD 18", gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB e kit multimídia	Und	3	1.064,00	3.192,00
32	Mini gravador	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Mini gravador de voz digital, 4GB, alto falante integrado	UND	3	285,00	855,00
33	Monitor LED	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Monitor LED 18.5" E1941S	Unid	20	365,58	7.311,60
34	Monociclo	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Monociclo aro 20 cromado, quadro em aço carbono, aro alumínio e pneu cross	Unid	1	430,00	430,00
35	Nobreak	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Nobreak circuito controlado por microprocessador, sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o nobreak desligado. Regulagem automática de voltagem (AVR), partida fria que permite ativar a UPS sem alimentação de energia, design compacto, tempo de recarga em torno de 8 horas para 90% de carga total, potência 1.200 VA, autonomia acima de 30 minutos. Com aprox. 6 tomadas	UND	15	450,00	6.750,00
36	Nobreak 2.200 KVA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: NOBREAK 2.200VA tomadas 08 (padrão NBR 14136) e Extens. Cord. (mais 4) Estágios de regulação: 04 estágios. Rendimento/Automático: 30 Minutos, conexões: Linha Telefônica e Bateria Externa. Voltagem: Bivolt Garantia de 12 meses.	UND	11	1.200,00	13.200,00
37	Perna de pau	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: "Perna de pau" 60cm em alumínio com tornozeleira acolchoada	Par	2	250,00	500,00
38	Prato trucado	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	Unid	6	20,00	120,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

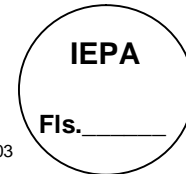
Fis. _____

		MÍNIMAS: Prato trucado com varetas 24 cm				
39	Quadro Branco	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Quadro Branco Magnético de 120x90 cm, incluído kit com 1 apagador, 02 marcadores e 04 marcadores magnéticos, suporte de alumínio para marcadores e apagador, fixação através de 02 pontos e moldura em alumínio.	UND	1	130,00	130,00
40	Rádio de Comunicação	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Rádio de Comunicação Walk Talk, abrangência mínima de 48km de distância, bateria recarregável, fonte de alimentação para recarregar a bateria e com base de sustentação.	Par	4	350,00	1.400,00
41	Rola rola em MDF	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Rola rola em MDF adulto, cilindro de 140 mm e prancha 27 X 55 cm	Unid	1	120,00	120,00
42	Roteador wireless	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Roteador wireless Banda N 4 portas LAN e uma WAN	UND	6	164,25	985,50
43	Scanner de mesa profissional	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Scanner de mesa profissional, Resolução de digitalização: até 600 x 600 dpi (hardware), até 600 dpi (óptica). Velocidade de digitalização com ADF (A4/Carta): até 50 ppm/100 ipm (preto-e-branco, cores, tons de cinza). Tipos de mídia digitalizada: papel (comum, jato de tinta, fotográfico), envelopes, cartões (de visita, de plástico), objetos em 3 D. Tamanho máximo da digitalização (ADF): 216 x 864 mm (8,5 x 34 pol.). Ciclo de serviço: até 3.000 páginas. Intervalo de ampliação: 1 a 999%, em incrementos de 1% Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade. MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO. Digitalização pelo painel frontal para o software Document Copy, digitalização por software usando o aplicativo de usuário usando driver TWAIN, ISIS, WIA ou Kofax VRS. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF) Duplex com uma única passada. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (ADF) 1 Até 50 ppm/100 ipm (preto-e-branco, cores, tons de cinza). FONTE DE LUZ (DIGITAL.) LED (díodo emissor de luz). FAIXA DE REDUÇÃO/AMPL. DA IMAGEM 1 a 999%, em incrementos de 1%. CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600. PROFUND. DE BITS/NÍVEIS DE TONS DE CINZA 24 bits/256. DETECÇÃO DE ALIM. DE VÁRIAS PÁGINAS Sim, ultrassônica.	Unid	1	5.000,00	5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



		<p>CAPACIDADE DO ALIM. AUTOM. DE DOCUM. Padrão, 100 folhas. DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO (ADF) Sim. TIPOS DE MÍDIA ACEITOS Papel (comum, jato de tinta, fotográfico). TAMANHO DA MÍDIA (ADF) Carta, Ofício, A4, A5, personalizado, papel longo de até 864 mm (34 pol.). GRAMATURA DA MÍDIA (ADF) 49 a 120 g/m² (13 a 32 lb). CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO) Até 3.000 páginas. FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO BMP, JPG, TIFF, TIFF (compactado), TIFF com várias páginas, PNG, PDF (normal, normal com imagens, imagem pesquisável somente, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS. VERSÃO TWAIN Versão 2.1. SOFTWARES INCLUÍDOS HP Smart Document Scan, driver HP TWAIN, driver EMC ISIS, Kofax VirtualReScan Pro, Nuance PaperPort, I.R.I.S. Readiris Pro OCR. SIST. OPERACIONAIS COMPATÍVEIS Microsoft® Windows® 7, Windows® 7 x64x32, Windows Vista®, Windows Vista® x64, Windows® XP Home, Windows® XP Professional x64. REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA PC: Microsoft® Windows® 7 e Windows Vista®: processador de pelo menos 1,3 GHz, 1 GB de RAM; para o Windows® XP: processador de pelo menos 1,3 GHz, 512 MB de RAM; para todos os sistemas: 300 MB de espaço disponível em disco (no mínimo) (apenas drivers de 80 MB), porta USB 2.0, unidade de CD-ROM, monitor SVGA 1024 x 768, cores de 16 bits. REQUISITOS RECOMENDADOS DE SISTEMA Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®: 2 GB de RAM; para o Windows® XP: 1 GB de RAM; para todos os sistemas: processador de 2,4 GHz, 750 MB de espaço disponível em disco, porta USB 2.0, unidade de CD-ROM, monitor SVGA 1024 x 768, cores de 16 bits ALIMENTAÇÃO2 Tipo de fonte de alimentação: adaptador de alimentação universal ext.; Consumo de energia: 3,0 watts em repouso, 15,5 watts em espera.</p>				
44	Scanner de mesa	<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Scanner de mesa scanjet G2410 Resolução de digitalização por hardware até 1200 x 297 mm resolução de digitalização óptica até 1200 dpi profundidade de bits; 48 bits - tamanho máximo de digitalização: 216 x 297 mm tipo de digitalização: de mesa níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza digitalização</p>	Unid	1	348,51	348,51



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

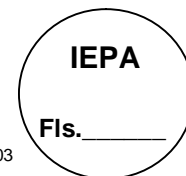
Fis. _____

		em cores, visualização prévia até 10 segundos, conectividade padrão USB, portas E?S externas 1 USB, caba USB - garantia de 2 anos				
45	Servidor WEB	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Servidor WEB - (MEMÓRIA – 8Gb DDR3 1.066 com possibilidade de expansão até 64 GB; PROCESSADOR - Intel® Xeon® X5560, 2,80 GHz/8 MB, 4C 95 W ; CONTROLADORA - Interno: SAS 6/iR PERC H700 (6 Gbit/s) com 512 MB de cache não volátil PERC 6/i com 256 MB de cache alimentado por bateria – PORTAS DE REDE – 04 /Gigabit ; DISCO RÍGIDO – 02 HD SAS 10.000 RPM capacidade acima de 500Gb cada e 02 HD SATA 10.000 RPM 1TeraByte cada - ALIMENTAÇÃO – 02 fontes acima cd 550W com redundância- com SLOTS PCI – 05- SLOTS DE MEMÓRIA (8 slots DIMM2) de DDR3 de 800 MHz, 1.066 MHz ou 1.333 MHz de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB Sem armazenamento em buffer com ECC ou registrada com ECC a 1.333/1.066/800 MHz; Teclado ABNT, mouse óptico unidade de DVD-rom , monitor LCD 17” ou superior)	Und	2	7.800,00	15.600,00
46	Swing	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Swing poi adulto	Par	3	45,00	135,00
47	Switch	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Switch 24 portas 100 Mbits e com duas portas Gbits	Und	8	1.742,00	13.936,00
48	Switch 48	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Switch 48 portas gerenciável	Unid	4	1.500,00	6.000,00
49	Tela de Projeção	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Tela de Projeção Motorizada Tensionada Matte White 230" Formato de vídeo 16:9Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radia Frequência com alcance até 100 metros. Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente).Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso. Película tensionada nas laterais (através de barbantes que esticam a tela ao desenrolar) deixando a superfície da tela 100% plana.Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem - 110 V ou 220 V - Peso - 70 Kg,Tamanho Área Visual - A x L, Área Total - A x L, Caixa – cm230" - 16:9 284,0 x 511,0 cm 324,0 x	UND	1	5.480,00	5.480,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



		535,0 cm 20,0 x 20,0 x 555,0.				
50	Tela Projeção	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Tela Projeção, tipo tripé com ajuste de altura até 2,80m, tipo ajuste tela enrolamento automático, tipo fixação móvel, cor branca, altura 1,80, largura 1,80, material tripé alumínio.	UND	1	3.100,00	3.100,00
51	Televisão 14" LED	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Televisão de tela Plana LED, 14 polegadas c/ controle remoto	UND	1	420,00	420,00
52	Trapézio	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Trapézio simples fixo	Unid	1	850,00	850,00
TOTAL..... R\$						168.505,91

4. DO GERAL

4.1 - Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo dos equipamentos; As especificações dos equipamentos deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante (catálogo do equipamento), disponibilizado na Internet, informar Home Page na Internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de drivers e BIOS), sem nenhum ônus adicional.

5. DA EMBALAGEM

5.1 - Deve possuir identificação do fabricante, número de séries e as demais informações exigidas na Legislação em vigor. Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno especialmente desenvolvidos para dar proteção às vibrações. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não tendo sido ainda utilizado.

6. DIVERSOS

6.1 - O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento e com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica dos equipamentos; A proposta deverá conter o nome dos fabricantes dos equipamentos, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo dos produtos, totalmente compatíveis com o exigido em edital. Os equipamentos não poderão ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos.

7. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

7.1 - Os equipamentos de informática proposto deverá constar na lista de compatibilidade Microsoft (HCL) Windows Catalogo para o sistema operacional MS-Windows 7, apresentar comprovante; Apresentar o catálogo ou folder técnico dos equipamentos ofertados.

8 – GARANTIA

8.1 - ON SITE para 36 (trinta e seis) meses, o fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Macapá/AP.

9 - GARANTIA TÉCNICA

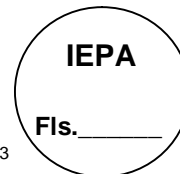
9.1. Período de Garantia

9.1.1 - O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses para todo(s) o(s) equipamento(s), peças e componentes cotados neste Termo de Referência e será contado a partir da data do **último Aceite definitivo**, a ser emitido pela Unidade de Informática/UINFO ou Unidade de Material e Patrimônio/UMP, referente ao(s) equipamento(s) recebido(s) pelo IEPA;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



9.1.2 - Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independente da existência de falha material.

9.2 - Forma de Atendimento da Assistência Técnica

9.2.1 - Central de Atendimento no Brasil para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando 0800;

9.2.2 - O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias com prazo máximo para solução de problemas de 36 (trinta e seis) horas corridas e contadas após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para este INSTITUTO;

9.2.3 - A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela licitante contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Unidade de Material e Patrimônio/UMP;

9.2.4 - Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”.

10 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

10.1 - A avaliação técnica e termo de aceite dos equipamentos de informática serão efetuados pelos técnicos da Unidade de Informática/UINFO.

10.2 - Não serão aceitos os equipamentos que não atendam às exigências deste Termo;

10.3 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.4 - Não atendam às características mínimas do anexo deste Termo.

11 - DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

11.1 - Os equipamentos de informática especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na Unidade de Material e Patrimônio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem, Macapá/AP – CEP: 68901-025 em dia de expediente normal, no horário de 8h às 12h e das 14h30min às 18h;

11.2 - Correrão por conta dos fornecedores as despesas com frete, carga e descarregamento dos equipamentos até o local indicado;

11.3 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos objeto deste termo de referência, num prazo de 10 (dez) dias CONSECUTIVOS, contados da solicitação formal pela CONTRATANTE (recebimento da Nota de Empenho), obedecendo aos quantitativos, objeto deste termo.

11.4 - A equipe composta de técnicos da Unidade de Informática e Unidade de Material e Patrimônio e com apoio de técnicos da empresa efetuará os testes de conformidade e verificação final dos equipamentos;

12 - DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

12.1 - Não serão aceitos equipamentos reconicionados;

12.2 - O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será contado a partir da entrega dos equipamentos na Unidade de Material e Patrimônio.

12.3 - Durante o prazo de garantia de funcionamento o serviço de assistência técnica dos equipamentos será realizado através de manutenção corretiva, sem ônus para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA;

12.4 - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

12.5 - Durante o prazo proposto de suporte técnico “on-site” deverão ser atendidas as seguintes condições:

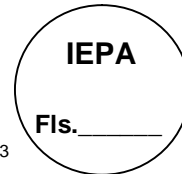
12.5.1 - A manutenção corretiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 12h e das 14h às 18h, após solicitação da Unidade de Material e Patrimônio/UMP por meio de telefonemas, notificação via fax ou mensagens eletrônicas;

12.6 - O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do início do atendimento, caso contrário, deverá ser providenciada a substituição do equipamento defeituoso por outro igual ou com características superiores como “backup” até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



12.7 - No caso de os equipamentos apresentarem defeito, até o prazo de 15 (quinze) dias após sua entrega à CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a substituir o equipamento por um novo, sem ônus para a primeira.
12.8 - Além disso, a Unidade de Material e Patrimônio/UMP reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware ou software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste Termo de Referência.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência do(s) contrato(s), a execução dos serviços será (ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante indicado pelo Diretor Presidente do IEPA, devidamente designado para esse fim, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento de cada parcela dos Equipamentos solicitados, para fins de pagamento.
13.2 - No curso da entrega dos equipamentos/materiais, objeto do contrato, caberá o IEPA, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.
13.3 - O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência.
13.4 - O IEPA por intermédio da Unidade de Material e Patrimônio comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos equipamentos para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
13.5 - A presença da fiscalização do IEPA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
13.6 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos equipamentos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

14 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

14.1 - A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência, Edital e demais anexos. A descrição dos equipamentos deverá ser detalhada, com indicação de marca, modelo e demais características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
15.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
15.1.2 - Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
15.2 - O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
15.3 - O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DOS ENCARGOS

16.1 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e qualquer encargo de natureza fiscal, despesa com transporte, combustível, etc.;
16.2 - Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

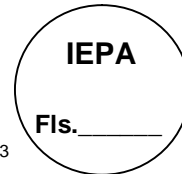
17.1 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
17.2 - Designar servidor lotado na Unidade de Informática/IEPA, para exercer o recebimento dos materiais e atestar a Nota Fiscal;
17.3 - Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos equipamentos/materiais;
17.4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



- 18.1** - Fornecer os equipamentos/materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 18.2** - Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;
- 18.3** - Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do Contrato;
- 18.4** - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;
- 18.5** - Manter, durante a execução do Objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1** - O pagamento será efetuado a favor da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal certificada pela Unidade de Material e Patrimônio - UMP quanto ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária;
- 19.2** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 19.3** - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;
- 19.4** - Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";
- 19.5** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega do equipamento ainda não enviado à CONTRATANTE;
- 19.6** - A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho;
- 19.7** - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- 19.8** - O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 19.9** - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11-GEA-, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE, por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
- 19.10** - A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos necessários a execução do objeto da presente licitação será proveniente do orçamento da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA: - Natureza de despesa: 449052 (Equipamentos e Materiais Permanente).

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

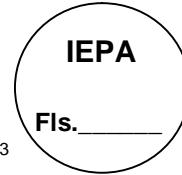
21.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração da Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) não manter a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

- a) pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

21.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.5 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Unidade de Material e Patrimônio e Pela Unidade de Informática.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2012.

Marcelo Campebel
Chefe da UI/DAF/IEPA

Raucila Leal Pinto
Chefe da UMP/DAF/IEPA

Aprovo o Competente Termo de Referência e autorizo a realização de certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei nº 10.520/2002.

MACAPÁ-AP, 09 /11 / 2012

Augusto de Oliveira Junior
Diretor-Presidente IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

IEPA

Fis. _____

PARA EFEITO ILUSTRATIVO DOS ITENS DO TERMO DE REFERENCIA QUE SEGUE ABAIXO:

Figura ITEM 01:



Figura ITEM 07:



Figura ITEM 10:



Figura ITEM 18:



Figura ITEM 20



Figura ITEM 21



Figura ITEM 27:



Figura ITEM 34:



Figura ITEM 37:



Figura ITEM 38



Figura ITEM 41:



Figura ITEM 46



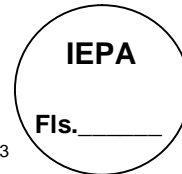
Figura ITEM 52





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 016/2012-IEPA

Nº do Processo: 12.325/2012-IEPA

Razão Social:

Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____ apresenta sua proposta de preços para o Pregão acima referenciado, conforme valores e dados abaixo, apurados através da Proposta de Preços.

Item	Tipo	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL						

Declaro-me ciente de que:

Prazo de Entrega: xx dias (até 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho).

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias (mínimo) a contar da data de abertura da licitação.

Prazo de Garantia/validade dos produtos: xx meses (no mínimo de 12 meses)

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA

Local e data

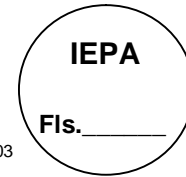
Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____: _____, forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais:

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

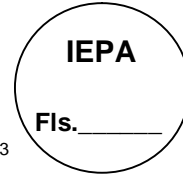
Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos ao instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 0016/2012-IEPA**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local , _____ de _____ de 2012.

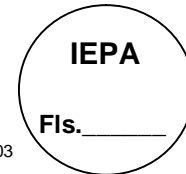
Assinatura e carimbo do representante legal

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 15.1.5.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

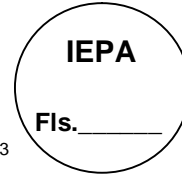
Local, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA

Processo nº 12.325/2012-IEPA

A EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, em conformidade com o disposto no Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

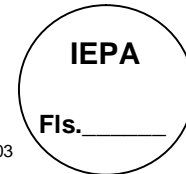
Local, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
 E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2012-IEPA
 PROCESSO nº 12.325/2012-IEPA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2012-IEPA
 VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.285/0001-22, localizada na Av. Feliciano Coelho, 1509, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, xxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº _____, e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2012, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2012-IEPA, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3 - DO GERENCIAMENTO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será o Instituto De Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado Do Amapá - IEPA, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO				
CIDADE:			CEP:	
FONE: (xx)			FAX: (xx)	
REPRESENTANTE:				
ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)

5 - DO CONTRATO

5.1 - A critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

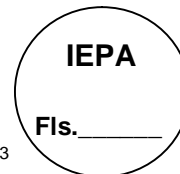
5.3 - O Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



5.5 - A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IEPA, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a favor da licitante, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal certificada pela Divisão de Informática - DINFO quanto ao recebimento definitivo do objeto da presente Ata, mediante depósito bancário na conta corrente da licitante, por meio de ordem bancária;

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.3 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

6.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

6.5 - A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda a entrega do equipamento ainda não enviado à Administração;

6.6 - A licitante indicará na Nota Fiscal/Fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho;

6.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração;

6.8 - A Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela licitante, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a licitante deverá comprovar perante a Administração, por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

6.10 - A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2 - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 - Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1 - Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012.

8.2 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

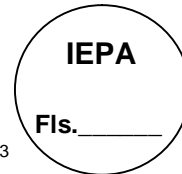
8.4 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012.

8.5 - Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital nº 016/2012, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



8.6 - Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5.

9 – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo detentor da Ata de Registro de Preço.

10 - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da presente Ata de Registro de Preços.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta presente Ata de Registro de Preços, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.3 - O atraso injustificado na execução da presente Ata, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da presente Ata.

11.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobradas judicialmente.

12 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

12.2 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

12.2.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

12.3.1 - Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

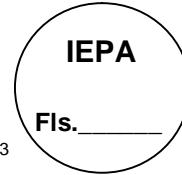
13.1 - O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: cpl.iepa@gmail.com - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22



d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2 - O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

14 - DA PUBLICIDADE

14.1 - O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 12.xxxxx/2012, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012 e as propostas, com preços e especificações.

15.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Profº. Dr. Augusto de oliveira Junikor
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

Testemunhas:

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____